



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.216 – Terça-feira, 23 de julho de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Sem matéria para esta edição.	1
PODER LEGISLATIVO	1
GABINETE DO PRESIDENTE	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
Sem matéria para esta edição.	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO.

Sem matéria para esta edição.

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

EMENTA: APROVA a prestação de contas de Gestão do Município de Luis Gomes/RN, nos exercícios de 2001 à 2008, de responsabilidade do senhor Pio X Fernandes.

A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, propõe para deliberação do plenário e a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, DECRETA o seguinte:

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUIS GOMES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no o Artigo 39,VII, a), XVI, e XVIII da Lei Orgânica do Município, e artigo 205 do Regimento Interno desta casa legislativa, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo. 1º.- Fica aprovada, na forma dos art. 39,VII, a), XVI, e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Luis Gomes e art. 205 e 206, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, a Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos exercícios 2001 à 2008, de responsabilidade do senhor Pio X Fernandes. As comissões de Constituição Justiça e redação, comissão de finanças e orçamento e a comissão especial de contas, analisaram os pareceres e acórdãos dos processos abaixo:

Processo nº 006465/2002 – TC: Exercício Financeiro de 2001. Decisão nº 72/2009 – TC: Processo nº 005337/2003 – TC: Exercício Financeiro de 2002. Decisão nº 035/2003 – TC: Processo nº 005491/2004 – TC: Exercício Financeiro de 2003. Decisão nº 4/2007 – TC: Processo nº 005028/2005 – TC: Exercício Financeiro de 2004. Decisão nº 205/2012 – TC: Processo nº 008083/2006 – TC: Exercício Financeiro de 2005. Decisão nº 124/2009 – TC: Processo nº 007676/2007 – TC: Exercício Financeiro de 2006. Decisão nº 159/2011 – TC: Processo nº 004637/2008 – TC: Exercício Financeiro de 2007. Decisão nº 236/2012 – TC: Processo nº 004104/2009 – TC: Exercício Financeiro de 2008. Decisão nº - - TC. Processo nº 019127/2001 – TC: Exercício Financeiro de 2001. Acórdão nº 985/2012 – TC. Processo nº 007152/2003– TC: Exercício Financeiro de 2002. Acórdão nº 116/2012 – TC. Processo nº 011288/2002 – TC: Exercício Financeiro de 2002. Acórdão nº 75/2013 – TC. Processo nº 011889/2002 – TC: Exercício Financeiro de 2002. Acórdão nº 149/2013 – TC. Processo nº 015405/2002 – TC: Exercício Financeiro de 2002. Acórdão nº 54/2013 – TC. Processo nº 010971/2003– TC: Exercício Financeiro de 2003. Acórdão nº 281/2015 – TC. Processo nº 012916/2006 – TC: Exercício Financeiro de 2006. Acórdão nº 1188/2012 – TC. Processo nº 002700/2008 – TC: Exercício Financeiro de 2008. Acórdão nº 132/2014

– TC. Processo nº 006558/2008 – TC: Exercício Financeiro de 2008. Acórdão nº 139/2016 – TC.

Após análise, as comissões votaram favorável pela aprovação da Prestação de Contas de Gestão do ex-Prefeito Pio X Fernandes, nos exercícios de 2001 à 2008. E o plenário votou pela aprovação das contas de Gestão dos exercícios de 2001 à 2008, acatando os pareceres das comissões desta casa.

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Gentil Firmino.
Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, 23 de julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara de Luís Gomes/RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

EMENTA: APROVA a prestação de contas de Gestão do Município de Luis Gomes/RN, nos exercícios de 2008 à 2011, de responsabilidade do senhor Carlos José Fernandes.

A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, propõe para deliberação do plenário e a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, DECRETA o seguinte:

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUIS GOMES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no o Artigo 39,VII, a), XVI, e XVIII da Lei Orgânica do Município, e artigo 205 do Regimento Interno desta casa legislativa, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo. 1º.- Fica aprovada, na forma dos art. 39,VII, a), XVI, e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Luis Gomes/RN e art. 205 e 206, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, a Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos exercícios 2008 à 2011, de responsabilidade do senhor Carlos José Fernandes. As comissões de Constituição Justiça e redação, comissão de finanças e orçamento e a comissão especial de contas, analisaram os pareceres e acórdãos dos processos abaixo:

Processo nº 004560/2010 – TC: Exercício Financeiro de 2009. Decisão nº 238/2011 – TC: Processo nº 004255/2011 – TC: Exercício Financeiro de 2010. Decisão nº 290/2011 – TC: Processo nº 006558/2008 – TC: Exercício Financeiro de 2008. Acórdão nº 139/2016 – TC. Processo nº 000047/2016 – TC: Exercício Financeiro de 2010. Acórdão nº 43/2019 – TC. Processo nº 701585/2011 – TC: Exercício Financeiro de 2011. Acórdão nº 91/2020 – TC.

Após análise, as comissões votaram favorável pela aprovação da Prestação de Contas de Gestão do ex-Prefeito Carlos José Fernandes, nos exercícios de 2008 à 2011. E o plenário votou pela aprovação das contas de Gestão dos exercícios de 2008 à 2011, acatando os pareceres das comissões desta casa.

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Gentil Firmino.
Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, 23 de julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara de Luís Gomes/RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

EMENTA: APROVA a prestação de contas de Gestão do Município de Luis Gomes/RN, nos exercícios de 2011 à 2014, de responsabilidade do senhor Francisco Tadeu Nunes

A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, propõe para deliberação do plenário e a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, DECRETA o seguinte:

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUIS GOMES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no o Artigo 39,VII, a), XVI, e XVIII da Lei Orgânica do Município, e artigo 205 do Regimento Interno desta casa legislativa, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo. 1º.- Fica aprovada, na forma dos art. 39,VII, a), XVI, e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Luis Gomes/RN e art. 205 e 206, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, a Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos exercícios 2011 à 2014, de responsabilidade do senhor Francisco Tadeu Nunes. As comissões de Constituição Justiça e redação, comissão de finanças e orçamento e a comissão especial de contas, analisaram os pareceres e acórdãos dos processos abaixo:

Processo nº 005495/2012 – TC: Exercício Financeiro de 2011. Decisão nº 46/2013 – TC: Processo nº 006051/2013 – TC: Exercício Financeiro de 2012. Decisão nº 28/2017 – TC: Processo nº 006722/2014 – TC: Exercício

Financeiro de 2013. Decisão nº 230/2020 – TC: Processo nº 006828/2015 – TC: Exercício Financeiro de 2014. Decisão nº 036/2024 – TC: Processo nº 702035/2013 – TC: Exercício Financeiro de 2013. Acórdão nº 217/2021 – TC.

Após análise, as comissões votaram favorável pela aprovação da Prestação de Contas de Gestão do ex-Prefeito Francisco Tadeu Nunes, nos exercícios de 2011 à 2014. E o plenário votou pela aprovação das contas de Gestão dos exercícios de 2011 à 2014, acatando os pareceres das comissões desta casa.

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Gentil Firmino.
Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, 23 de julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara de Luís Gomes/RN

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com